



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Fina

Em 05/02/90

PROJETO DE LEI Nº 011/90

Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

Dá denominação PEDRO MENINO a logradouro público desta Cidade.

Art. 1º – Passa a denominar-se PEDRO MENINO a Rua Projetada nº 40 que tem início na Rua Domingos Peluso e vai até seu final, que ainda não tem denominação oficial instituída em Lei

Art. 2º – Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, bem como a afixação das mesmas no momento oportuno e, ainda, de comunicar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos tal decisão.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 5 de fevereiro de 1990.

Luz Mário Bigonha Porto
VEREADOR LUIZ MÁRIO BIGONHA PORTO

/ggp



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Pedro Gonçalves dos Santos "Pedro Menino", nascido em 12/05/1892 em Sapé de Ubá e falecido em 17/10/79.

Pai de 8 filhos, todos casados, ruralista em Guidoval e Ubá desde 1944, no Sítio Moinho Azul.

Pioneiro an Ecologia, nunca permitiu, queimadas em suas propriedades.

O Moinho Azul, hoje, pertence a um de seus filhos, Pedro de Souza Gonçalves.

Era também sócio fundador do Centro dos Lavradores de Ubá.

Luz Mário B. Porto
Luz Mário B. Porto
Vereador



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Ubá

C E R T I D Ã O

O CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, NA FOR-
MA DA LEI, ETC, ETC.

CERTIFICA, EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DO SR. PREFEITO
MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, PROTO-
COLADO SOB O N° Avulso EM: 22 DE Janeiro DE 1990 E,
PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

A pedido verbal do vereador LUIZ MÁRIO
BIGONHA PORTO, a Rua Projetada nº 40 que tem início na Rua Do-
mingos Peluso e vai até o seu final, não tem denominação ofi-
cial instituída em Lei, conforme consta em nossos arquivos. *

*X*X*X*X*X*X*

*X*X*X*X*X*X*

*X*X*X*X*X*X*

*X*X*X*X*X*X*

*X*X*X*X*X*X*

*X*X*X*X*X*X*

*X*X*X*X*X*X*

*X*X*X*X*X*X*

O REFERIDO É VERDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM 22 DE Janeiro DE 1990

Hércules Fumia
CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO